



Editor: Joseph Hanlon | Director: Adriano Nuvunga | Chefe de redação: Borges Nhamire

Número 23 - 17 de Abril de 2018

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.

eleicoes@cipmoz.org www.cipmoz.org/eleicoes2018

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a versão em inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>

Para cancelar em português <http://ow.ly/ErPa30ekCru> e em inglês <http://ow.ly/Sgzm30ekCkb>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

Questões sobre cabeça de lista

Maioria = mais da metade ou maior número? Eleições intercalares? 2ª volta? Qual das listas?

A proposta segundo a qual os governadores, os administradores distritais, os presidentes de municípios devem ser eleitos segundo o sistema de cabeça de lista acabou por não ser simples e está a criar enigmas para parlamentares e constitucionalistas.

As negociações entre o líder da Renamo, Afonso Dhlakama e o presidente Filipe Nyusi levou ao acordo de que servidores públicos de topo – Governadores provinciais, administradores distritais e presidentes de municípios – seriam nomeados pelo partido que obtiver a maioria de votos na eleição dos membros da respectiva assembleia. O acordo foi criticado por conferir mais poderes aos partidos políticos e teve objecção de juristas porque a constituição estabelece voto directo para os presidentes de municípios. Moçambique usa o sistema de listas para eleger deputados da Assembleia da República e membros das demais assembleias (provinciais e municipais). A proposta foi revista para que o cabeça de lista com a maioria possa ser nomeado governador, administrador, presidente do município.

O Artigo 135 da Constituição estabelece que "o sufrágio universal, directo, igual, secreto, pessoal e periódico constitui a regra geral de designação dos titulares dos órgãos electivos de soberania, das

provincias e do poder local."

Directo significa que os candidatos com votos suficientes são eleitos presidentes ou membros de parlamento sem a intervenção de nenhum intermediário.

A nomeação partidária constituiria a tal intervenção, considerando que o sistema de cabeça de lista poderia ser visto como eleição directa. Angola tem sistema de cabeça de lista e os boletins de voto têm, num bloco, o nome e o símbolo do partido e o nome e foto do cabeça da lista.

Entretanto, algumas questões ainda ficam por esclarecer: como se define maioria? De que lista? Poderá haver segunda volta e eleições intercalares?

Maioria

A palavra "maioria" é muitas vezes usada em dois sentidos diferentes, uma "maioria simples ou absoluta", que é 50% de votos válidos mais 1, enquanto a "maioria relativa", que é uma pessoa ou lista obter a grande parte dos votos. O presidente da República é eleito através de uma maioria simples e se ninguém com 50% mais 1 voto há segunda volta entre os dois candidatos mais votados. É possível ter parlamento sem que nenhuma dos grupos parlamentares tenha obtido maioria simples, o que exigirá a coligação ou outro

Eleições Autárquicas 2018 é parte do Programa Votar Moçambique



COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2018 e Eleições Gerais de 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia e veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

As edições iniciais são igualmente distribuídas através do mailing list do CIP até que sejam mais frequentes. **Para passar a receber todas as publicações sobre as eleições** subscreva a lista exclusiva do Boletim. Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a edição em Inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>.

As primeiras edições estão disponíveis em <http://www.cipmoz.org/eleicoes2018>

tipo de arranjos. A outra questão é se contamos votos ou o número de assentos. Então há quatro escolhas possíveis: o presidente do município é o cabeça da lista com maioria simples (de votos ou de assentos) ou pela maioria relativa (de votos ou de assentos). Optar pela maioria relativa dos assentos da assembleia poderia levar a situação em que um partido elege o presidente do município, mas outros dois juntos formam coligação, obtenha maioria simples na assembleia e se opor ao presidente do município. Se a decisão é escolher o cabeça da lista do partido com o maior número de assentos, o que acontece se dois partidos tiverem o mesmo número de assentos, como na assembleia provincial de Manica?

Segunda volta

O que sucede se optarmos em maioria simples, mas nenhum partido ganhar a tal maioria simples? Em 2014, em 6 (Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala) das 11 províncias nenhum partido obteve maioria simples dos votos para a Assembleia da República nem a maioria simples dos assentos daquela província na Assembleia da República. Esta situação força a escolher entre 1. Uma maioria relativa com a possibilidade do governador ou presidente do município enfrentar a oposição da assembleia respectiva; 2. Admitir a possibilidade de haver segunda volta em algumas províncias ou municípios entre os dois partidos ou dois cabeças de lista com a maioria dos votos caso de maioria simples; 3. Forçar os partidos que juntamente possuem maioria dos assentos ou votos a negociar uma coligação.

O terceiro caso, uma coligação pós-eleição, poderia requerer muito debate e poderia ser considerado como equivalente a uma eleição indireta. Provavelmente o cabeça da lista do partido com a maioria de votos na coligação seria o governador ou presidente do município. Esta situação asseguraria o alinhamento entre o presidente do município ou governador com a

respectiva assembleia. Na segunda volta da eleição intercalar de Nampula, a Renamo e o MDM concordaram formar uma coligação e o partido Frelimo alterou os seus estatutos para passar a permitir a formação de coligações – o que sugere que os partidos moçambicanos estão a entender que as coligações serão inevitáveis a níveis provinciais e mais baixo.

Qual das listas?

Para as eleições das assembleias municipais, o círculo eleitoral é a cidade ou vila municipal inteira, pelo que há somente uma lista e um único cabeça de lista. Mas para a assembleia provincial, o círculo eleitoral é o distrito e os candidatos devem ser inscritos ao nível dos distritos para permitir a representatividade local. Mas no sistema de cabeça de lista, a questão é qual das listas? Estão em mesa 3 opções: 1) Abolir as listas distritais e adoptar a lista provincial; 2) definir como cabeça de lista o maior distrito ou a lista da capital provincial; 3) Ter dois conjuntos de listas, uma por distrito como agora, e uma nova segunda lista de província com talvez apenas cinco candidatos ou um candidato de cada distrito e a cabeça de lista se tornaria governador.

Eleições intercalares?

O que sucede em caso de incapacidade permanente, resignação ou afastamento do presidente do município? Situações como estas já aconteceram em seis vezes nos municípios. A segunda pessoa da lista é automaticamente designado governador ou presidente do município? Será isso considerado eleição directa mesmo que o nome e a foto da pessoa não tenham estado no boletim do voto?

Ainda prevalecem muitas questões e matéria por negociar e o tempo que nos separa das eleições municipais de Outubro é escasso. *jh*

Recenseados 39% no primeiro dos 2 meses

A meio do período de 60 dias de recenseamento eleitoral, 38,61% dos potenciais eleitores foram inscritos. Na província do Niassa, o número de inscritos é de apenas 28%; no distrito de Mandimba, apenas 15% foram recenseados. A província de Maputo tem níveis baixos, com apenas 32% de eleitores inscritos; Matola, a maior cidade de Moçambique, inscreveu apenas 27%. Apenas três províncias já alcançaram mais de 45% das metas previstas.

Província	Número de Autarquias	Previsão	Inscritos	%
Niassa	5	568.293	157.026	27,63%
C.Delgado	5	502.481	277.039	55,13%
Nampula	7	1.206.596	436.222	36,15%
Zambézia	6	1.242.320	455.096	36,63%
Tete	4	589.795	253.463	42,97%
Manica	5	647.530	230.694	35,63%
Sofala	5	663.290	289.054	43,58%
Inhambane	5	322.367	165.078	51,21%
Gaza	6	482.262	227.445	47,16%
Maputo Prov	4	1.042.083	333.891	32,04%
Maputo C.	1	796.965	288.142	36,15%
	53	8.063,982	3.113.150	38,61%

Bons níveis de recenseamento mas com problemas

Apesar dos níveis razoáveis de recenseamento em muitos lugares, persistem problemas em alguns lugares que afectam negativamente o processo. Alguns brigadistas foram dispensados pelo roubo de materiais e abandono de postos, Cláudio Langa, o porta-voz do STAE, admitiu hoje em conferência de Imprensa, confirmando o que já havia sido reportado pelos nossos correspondentes.

“Importação” de eleitores?

Na Cidade de Quelimane, no posto de recenseamento do bairro de Namuinho, no dia 14 de Abril, um fiscal de recenseamento da Renamo e alguns populares abortaram um caso de um grupo de funcionários da saúde que se dirigia ao posto de Recenseamento de Namuinho, zona onde se localiza o hospital Central para se recensear. O grupo foi de imediato repellido pelo fiscal da Renamo que exigiu para que os seus membros identificassem suas residências se na verdade eram residentes de Namuinho. Não tendo conseguido provar, não foram permitidos recensear-se.

Ainda na terceira semana do recenseamento, no Município da Cidade da Matola, alguns cidadãos foram vedados de se recensear, por alegadamente apresentar falsas declarações sobre dados residência. Foram no total 9 casos, tendo

todos ocorrido no posto de recenseamento de Cajueiro, quarteirão 52, bairro 1º de Maio, no Posto Administrativo de Infulene, no Município da Matola, apurou o nosso correspondente local.

Na quarta semana do recenseamento, 20 pessoas dirigiram-se à brigada 118 que funciona na Escola Primária Completa 1º de Maio, numa tentativa sem sucesso de se recensearem. Após os brigadistas descobrirem que não eram residentes daquele bairro mandaram-nos voltar para se recensearem nos postos mais próximos.

Avaria das máquinas

O STAE está a usar máquinas obsoletas para o recenseamento. São as mesmas máquinas usadas no recenseamento de 2013/14. Isto está a propiciar avarias constantes. No Município da Cidade da Matola, a impressora da brigada 118, que funciona na Escola Primária Completa 1º de

Maio, esteve avariada no dia 25 de Março, impossibilitando a continuidade do acto de recenseamento.

Segundo Denise Faife, supervisora da Brigada, no mesmo dia foram registados 91 cidadãos eleitores mas sem receber o cartão de eleitor, e estes tiveram a instrução de retornar noutra dia para receber os cartões.

A avaria das impressoras e de outros equipamentos informáticos também é recorrente no Distrito de Mutarara, na Província de Tete, Distrito no qual se localiza a autarquia de Nhamayábuè. Lucas Atanásio Muidingue, Administrador do Distrito de Mutarara, garantiu na quinta-feira do dia 12 de Abril, que com a intervenção dos técnicos do STAE os problemas já tinham sido supridos.

Roubo de combustíveis e toner

Na segunda-feira, dia 09 de Abril, a CNE e o STAE deslocaram equipas mistas para as províncias, a fim de supervisionar os constrangimentos no processo de recenseamento em todas as brigadas de recenseamento eleitoral, em reforço das equipas locais de supervisão e monitoria do recenseamento eleitoral.

As equipas de supervisão detectaram casos de furto de combustíveis alocado para o funcionamento dos geradores, nos locais onde não há corrente eléctrica. Há também furto de toner usado para a impressão dos cartões de eleitores.

Nossos correspondentes relatam que alguns brigadistas desviam combustível e substituem com água, o que danifica os geradores.

O porta-voz do STAE, Cláudio Langa, confirmou a ocorrência destes casos e disse que houve processos administrativos instaurados contra os prevaricadores. As medidas administrativas incluem a substituição dos brigadistas envolvidos nestes casos para além de instauração de processos disciplinares.

Uma outra anomalia, de natureza procedimental é a fraca resistência de carga eléctrica nas baterias para suportar o sistema informático, composto por laptop, impressora, câmara, impressão digital. O STAE tem referido que a autonomia mínima das baterias é de 8 horas, facto que tem sido sempre desmentido no terreno.

Em Massinga, província de Inhambane, algumas famílias têm feito cedências de corrente eléctrica as brigadistas do STAE para o funcionamento das máquinas.

Entretanto, esta situação é apelidada de ligações clandestinas a residências singulares, visto que não são do conhecimento e consentimento da Eletricidade de Moçambique (EDM). A EDM já se pronunciou sobre este tipo de actos, ameaçando suspender a ligação de energia

a essas residências que fornecem clandestinamente a energia eléctrica ao STAE.

Cláudio Langa disse que haverá trabalho institucional com a EDM para explicar que as ligações de corrente às brigadas de recenseamento são com base em boa fé das famílias.

Os painéis solares como fontes alternativas de corrente têm falhado, mormente quando o céu estiver nublado. O caso é mais notório no município de Cuamba, pelo facto do registo da queda de chuvas, impossibilitando a produção da energia solar. Apesar destas dificuldades há postos de recenseamento que chegam a inscrever por dia entre 80 e 90 eleitores.

Morosidade no atendimento

A morosidade pelos brigadistas no atendimento dos cidadãos, ainda prevalece. De acordo com os nossos correspondentes, a morosidade deve-se a dois factores: o primeiro é o fraco domínio pelos brigadistas do manuseamento do equipamento informático, provocando enchentes. Outro factor é a falta de concentração pelos brigadistas, por exemplo, o atendimento de celulares particular, ausência constante de um dos brigadistas.

O STAE diz, no entanto, que está satisfeito com o tempo médio de emissão do cartão do eleitor, que segundo o seu porta-voz, é de 3 minutos e meio. As etapas do recenseamento que levam mais tempo são a introdução dos dados dos eleitores, muitos deles sem documento de identificação e se baseando em testemunhas. A outra etapa é da assinatura do cartão de eleitor e da captação de impressões digitais dos eleitores, explicou Cláudio Langa.

Entretanto, os nossos correspondentes reportam que nos postos de recenseamento do campus universitário da UEM, na Cidade Maputo, EPCs 24 de Julho, Josina Machel, Fenicelene, Eduardo Mondlane e no Centro do Bairro Comunal Unidade 10, no Distrito de Xai-Xai, na província de Gaza, o rácio de tempo de inscrição por número de eleitores chega a ser entre 15 e 20 minutos por cada inscrição.

São também referências de enchentes devido à morosidade no atendimento, a Escola Secundária de Massinga e 21 de Abril, na província de Inhambane.

Há, porém, postos de recenseamento que merecem destaque na flexibilidade do atendimento, como são os casos das EP1 1º de Junho, Senhatunzi, 3 de Fevereiro Tsuanda, e 1º de Maio, no município de Catandica. Estes postos chegam a recensear entre 130 e 150 eleitores por dia, segundo nossos correspondentes.

Incumprimento do horário do recenseamento

Algumas brigadas do recenseamento eleitoral continuam a não cumprir com o horário estabelecido, que é de 08:00h às 16:00h. Destaque para Postos de recenseamento de Lihazi e da Associação Kanimambo, na zona do Xitoluanine, ambos no bairro da Costa do Sol, no Distrito Municipal KaMavota, cidade Maputo. Estes postos têm encerrado muito antes das 16:00h. O posto de recenseamento do Lihazi, que funciona debaixo de uma árvore, fecha às 15h00h. Os brigadistas alegam que terem esgotado eleitores por se recensear nesse dia quando não vêm mais ninguém na bicha.

Merece ainda destaque sobre a abertura tardia dos postos, a EPC 7 de Abril e Josina Machel no Município de Milange. Os brigadistas justificam o facto pela queda das chuvas, que ainda impossibilita a produção da energia elétrica pelos painéis solares, dificultando o processo.

O porta-voz do STAE reconheceu que a queda das chuvas dificultou o processo de recenseamento mas diz que agora os brigadistas já são assíduos e pontuais.

Intensificação da campanha de Educação Cívica

A fraca afluência dos cidadãos eleitores aos postos de recenseamento levou à intensificação da campanha da educação cívica. No caso da Cidade de Maputo, por exemplo, até ao final do mês de Março passado, eram invisíveis os agentes da educação cívica para o recenseamento 2018 nas artérias da Cidade, porém, ultimamente já estão tomando conta da Cidade. A intensificação da campanha eleitoral provavelmente é uma das medidas tomadas pelos órgãos eleitorais (CNE e STAE) com vista a acrescer o índice de afluência.